



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 586/2002

SÚMULA: AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE-RIOS - AMERIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

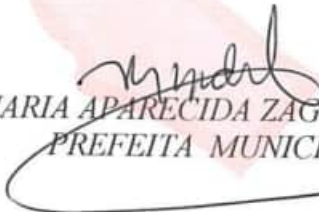
A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir a título de "Contribuição Especial" à Associação dos Municípios de Entre-Rios - AMERIOS, com Sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.267.373/0001-83, com a importância de R\$ 6.569,21 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), para a manutenção de sua Sede e cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do corrente exercício financeiro, sob nº 041.220007.2.0060003390.39.00.0000.36.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dois.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8252
Lata, 09 / 08 / 02
<i>d.</i>
o FUNCIONÁRIO